



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de junho de 2026 às 11:30, que se realizará na **Local: www.nakakogueileiloes.com.br**, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 25 de junho de 2026 às 11:30, que se realizará na **Local: www.nakakogueileiloes.com.br**. O preço mínimo para arrematação em segundo leilão, será de 50% do valor da avaliação, salvo quando: a) houver deliberação judicial em contrário; ou b) tratar-se de imóvel pertencente a pessoa incapaz, caso em que o preço mínimo, para arrematação em segundo leilão, será de 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação (CPC, art. 896, caput).

Autos nº. 0079724-73.2012.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01) MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
Executado (a) (01) SILVIO DE MELO (CPF/CNPJ 144.311.819-20)
Adv. Executado Camilla Giovanna de Souza Lopes (OAB/PR 93701)
Depositário Fiel (1) WALDINEI DE MELO
End. da Guarda (01) Rua Flor-de-jesus, 326, Esquina com rua Rosa, Jardim Sergio Antonio, Londrina/PR
Penhora realizada 22/06/2015 (mov. 34.1, fls. 61)
Débito Atualizado R\$ 5.184,13 - 13/02/2026 (mov. 235.2, fls. 420)

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 200.000,00
Data de terras nº 11 (onze) da quadra nº 06 (seis), medindo a área de 318,72 metros quadrados, situada no JARDIM SERGIO ANTONIO, da subdivisão do lote nº 07 (sete), da Gleba Lindóia, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua H, sem denominação atual, onde mede 7,34 metros, e para a Rua A, sem denominação atual, na extensão de 18,98 metros, fazendo esquina, um arco com desenvolvimento de 9,49 metros; de um lado, com a data nº 10, na extensão de 25,00 metros; e, finalmente com a data nº 12, na largura de 12,77 metros. Benfeitorias: área construída de 32,45m² (Residência). Inscrição Imobiliária: 04.05.0011.1.0025.0001. CNM: 081950.2.0015556-75. Imóvel Matrícula nº 15556 do 4 CRI da cidade de Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação R\$ 200.000,00 - 08/12/2025 (mov. 147.1, fls. 246/247 e 380)

Matrícula - Bem nº 1

R.0/Matr.15.556 – PROPRIETÁRIO – SILVIO DE MELLO.

R.1/Matr.15.556 – PENHORA – Autos: 0079724-73.2012.8.16.0014. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: SILVIO DE MELLO.

R.2/Matr.15.556 – PENHORA – Autos: 0030930-79.2016.8.16.0014. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: SILVIO DE MELLO.



R.3/Matr.15.556 – PENHORA – Autos: 0033196-20.2008.8.16.0014. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: SILVIO DE MELLO.

R.4/Matr.15.556 – PENHORA – Autos: 0014329-27.2018.8.16.0014. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: SILVIO DE MELLO.

R.5/Matr.15.556 – PENHORA – Autos: 0042006-27.2021.8.16.0014. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: SILVIO DE MELLO.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L. A comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) do lance vencedor, a ser pago pelo arrematante. Ocorrendo adjudicação, pagamento/parcelamento do débito exequendo ou pedido de adiamento da hasta pública por qualquer causa, antes dos leilões públicos, mas depois de efetivadas as despesas visando à sua realização, o adjudicante, o devedor ou a pessoa que deu causa ao adiamento, respectivamente, deverá ressarcir os valores comprovadamente desembolsados pelo leiloeiro, sendo, nesses casos, indevida a comissão. Em caso de adjudicação o exequente deverá pagar a comissão do leiloeiro quando adjudicar os bens arrematados em leilão.

INTIMAÇÕES: Em caso de frustração da intimação pessoal do devedor e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), e/ou do depositário, ficam estes ou seus sucessores desde já cientificados para todos os efeitos legais dos leilões designados, o depositário para apresentar os bem penhorado, caso não seja localizado ou depositar o equivalente em dinheiro, sob as penas da lei, bem como de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso iniciará da lavratura do auto de arrematação, independentemente de nova Intimação, de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais. Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), o(a,s) proprietário(a,s) do bem e eventual(ais) cônjuge(s), possuidor(a,s), ocupante(s), proprietário(a,s) fiduciário(a,s), credor(a,es) hipotecário(a,s) caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos. Caso as diligências para intimação por Carta do(a,s) proprietário(a,s) do bem e eventual(ais) cônjuge(s), possuidor(a,s), ocupante(s), proprietário(a,s) fiduciário(a,s), credor(a,es) hipotecário(a,s) e demais interessados(as) no bem a ser leiloado retornem negativas, as intimações consideram-se feitas por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889, § único, do CPC

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde



que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. O Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. No caso da alienação de bens em que existam coproprietário(a,s), o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem (CPC, art. 843), logo é vedado levar a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação (CPC, art. 843, § 2º). O (a,s) coproprietário(a,s) não executado(a,s), terá(ão) direito de preferência na eventual arrematação do bem, em igualdade de condições (CPC/2015, art. 843, § 1º).
3. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
4. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
5. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, tais como o ITBI e ICMS, caso incidam, bem como para expedição e registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI e DETRAN, e despesas com vistoria e para regularização do bem, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
6. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria, art. 30 do Decreto Municipal de Londrina nº 617/2010), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
7. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
8. A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, somente será expedida depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante. realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (CPC, art. 901, § 1º); recolhido, quando for o caso, o imposto de transmissão; e transcorridos sem manifestação os prazos indicados no artigo 13.



9. Em não havendo expediente forense ou por motivo superveniente não ser realizado o Leilão nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário, independente de novo edital.
10. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e sob as penas da Lei.

DADO E PASSADO, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, Londrina, 28 de abril de 2026.

Mauricio Boer
Juiz de Direito

REGISTRO GERAL

RENATO JABUR GOMES - Oficial

Avenida Higienópolis, 210 - 2º andar - sala 202 - Edifício Trade Center - Fone:(43)3322-1415 - Fax:(43)3322-1183 - Londrina/PR

MATRÍCULA Nº 15.556

FICHA Nº 1

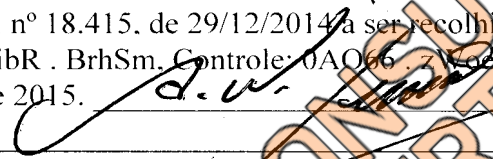
IMÓVEL: Data de terras nº 11 (onze) da quadra nº 06 (seis), medindo a área de 318,72 metros quadrados, situada no "**JARDIM SERGIO ANTONIO**", da subdivisão do lote nº 07 (sete), da Gléba Lindóia, neste Município e Comarca, sem benfeitorias, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Frente para a Rua "H", sem denominação atual, onde mede 7,34 metros, e para a Rua "A", sem denominação atual, na extensão de 18,98 metros, fazendo esquina, um arco com desenvolvimento de 9,49 metros; de um lado, com a data nº 10, na extensão de 25,00 metros; e, finalmente com a data nº 12, na largura de 12,77 metros".


PROPRIETÁRIOS: SILVIO DE MELLO, brasileiro, casado, do comércio, portador do RG nº 1.323.937 PR, inscrito no CPF nº 144.311.819, residente e domiciliado nesta cidade.

REGISTROS ANTERIORES: R-1/18.497 RG do 2º Ofício desta Comarca.


FUNREJUS: Nos termos da Lei nº 18.415, de 29/12/2014 a ser recolhido no valor de R\$2,50.

SELO DIGITAL Nº KxaiO . D4ibR . BrhSm. Controle: 0AO66 . 7Ved

Dou fê. Londrina, 16 de Julho de 2015.  Escrevente Substituto.

R.1-15.556 - PENHORA:- Prenot. sob nº 37.927 em 29/06/2015 - Protocolo 1-J: Conforme Mandado de Penhora nº 1867/2015, expedido em data de 02 de Junho de 2015, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Execuções Fiscais desta Comarca, acompanhado do Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, expedido em data de 22 de Junho de 2015, extraído dos Autos nº 0079724-73.2012.8.16.0014 de Execução Fiscal, por ordem do MM. Juiz de Direito, Exmô. Sr. Dr. Mauricio Boer, fica o imóvel objeto desta matrícula **PENHORADO** a favor do **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, por ação movida contra SILVIO DE MELLO, com endereço na Rua Flor de Jesus, nº 326, nesta cidade, como garantia de uma dívida no valor de R\$981,63 (novecentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos). FUNREJUS à recolher: R\$1,96, referente ao registro da Penhora. Imóvel avaliado em R\$95.000,00 (noventa e cinco mil reais). Custas: 1) D/378,00 VRC (R\$69,13), referente ao registro da Penhora - valores à receber conforme Ofício nº 510/2015, expedido em data de 16/07/2015 por este Cartório. SELO DIGITAL Nº KxaiO . D4EbR . 4y9ng. Controle: SzQKDI . 8Aot. Dou fê. Londrina, 16 de Julho de 2015.  Escrevente Substituto.

R.2-15.556 - PENHORA:- Prenot. sob nº 50.110 em 27/11/2019 - Protocolo 1-O:

TÍTULO: Termo de Penhora expedido em 13/11/2019, extraído dos Autos nº 0030930-79.2016.8.16.0014 de Execução Fiscal, da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR, recebido "via mensageiro" em 27/11/2019. **EXEQUENTE:** **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, inscrito no CNPJ nº 75.771.477/0001-70, com sede em Rua Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico, Jardim Mazzei II, Londrina/PR. **EXECUTADO:** **SILVIO DE MELO**, portador do documento de identidade RG nº 1.323.937-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 144.311.819-20, com endereço na Rua Flor de Jesus, nº 326, Jardim Sergio Antonio, em Londrina-PR. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$2.294,18 (dois mil duzentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos). **DEPOSITÁRIO:** Depositário Público, nomeado nos termos do Art.840, inciso II, do CPC, e do item 6.4.6 da Portaria delegatória de rotinas nº 01/2019. **FUNREJUS:** A recolher no valor de 0,2% sobre o valor da dívida atualizada ou o valor de avaliação do imóvel, o que for menor, devendo constar do mandado de cancelamento, conforme orientação contida no Manual da Divisão de Atendimento ao Usuário do Funrejus e SEI nº 0015213-43.2018.8.16.6000. **CUSTAS E EMOLUMENTOS:** 378,00 VRC (R\$72,95). **OBSERVAÇÃO:** Valores a receber conforme Ofício nº 1128/2019, em 09/12/2019. Colaboradoras: Jéssica Dias/ Carolina Balbo. **SELO DIGITAL:** DYXAe . yDe5v . TQqQp, Controle: uPW8G . 5VUBy Dou fê. Londrina, 09 de Dezembro de 2019.  Escrevente Substituta.

R.3-15.556 - PENHORA:- Prenot. sob nº 58.173 em 09/02/2022: **TÍTULO:** Termo de Penhora expedido

em 03/02/2022, extraído dos Autos nº 0033196-20.2008.8.16.0014 de Execução Fiscal, da 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR, recebido "via mensageiro" em 09/02/2022 às 14:19. **EXEQUENTE:** **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, inscrito no CNPJ nº 75.771.477/0001-70, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 635, Centro Cívico, Caiçaras, Londrina/PR. **EXECUTADO:** **SILVIO DE MELO**, portador do documento de identidade RG nº 1.323.937-1/PR, inscrito no CPF nº 144.311.819-20, com endereço na Rua Flor de Jesus nº 326, Ricardo, Londrina/PR. **VALOR DA CAUSA:** R\$585,39 (quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos). **DEPOSITÁRIO:** Depositário Público, nomeado nos termos do Art. 840, inciso II, do CPC, e do art.10 §1º da Portaria delegatória de rotinas nº 28/2019. **FUNREJUS:** A recolher no valor de 0,2% sobre o valor da dívida atualizada ou o valor de avaliação do imóvel (o que for menor) devendo constar referida informação no mandado de cancelamento, conforme orientação contida no Manual da Divisão de Atendimento ao Usuário do Funrejus e art. 554, §3º do Código de Normas da CGJ/PR. **CUSTAS E EMOLUMENTOS:** 378,00 VRC (R\$92,98). **OBSERVAÇÕES:** 1) Documentos arquivados nesta Serventia (AG); 2) Valores a recolher conforme Ofício nº 150/2022, emitido por esta Serventia. Colaboradoras: Helouise Stefano/Ana Paula Miotto. **SELO DIGITAL** Nº F701J.FWqPp.EoTn2-3zYJQ.ej8vp Dou fé Londrina, 21 de fevereiro de 2022. _____ Registrador.

R.4-15.556 - PENHORA:- Prenot. sob nº 63.449 em 27/02/2023. **TÍTULO:** Termo de Penhora expedido em 29/07/2022, extraído dos autos nº 0014329-27.2018.8.16.0014 de Execução Fiscal, da 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR, recebido via Projudi. **EXEQUENTE:** **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, inscrito no CNPJ nº 75.771.477/0001-70, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico, Caiçaras, Londrina/PR. **EXECUTADO:** **SILVIO DE MELLO**, inscrito no CPF nº 144.311.819-20, com endereço na Rua Flor de Jesus, nº 326, Jardim Sérgio Antonio, Londrina/PR. **VALOR DA CAUSA:** R\$1.171,70 (um mil cento e setenta e um reais e setenta centavos). **DEPOSITÁRIO:** A guarda do bem se dará nos termos da Parte Especial, Livro II, Título II, Capítulo IV, Seção III do CPC e artigos 107 e 108 do Provimento 282/2018 (Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Foro Judicial). **FUNREJUS:** A recolher no valor de 0,2% sobre o valor da dívida atualizada ou o valor de avaliação do imóvel (o que for menor) devendo constar referida informação no mandado de cancelamento, conforme orientação contida no Manual da Divisão de Atendimento ao Usuário do Funrejus e art. 554, §3º do Código de Normas da CGJ/PR. **CUSTAS E EMOLUMENTOS:** 378,00 VRC (R\$92,98). **OBSERVAÇÕES:** 1) Documentos arquivados digitalmente nesta Serventia; 2) Ato comunicado e valores a recolher conforme ofício nº 220/2023, emitido por esta Serventia. Colaboradoras: Ana Carla de Almeida/Mariana Garcia. **SELO DIGITAL** Nº: F701J.apqPQ.PUhx-GE5wz.azf4b. Dou fé. Londrina, 10 de março de 2023. _____ Ana Paula Miotto - Oficial Substituta.

R.5-15.556 - PENHORA:- Prenot. sob nº 64.090 em 13/04/2023. **TÍTULO:** Termo de Penhora expedido em 30/03/2023, extraído dos autos nº 0042006-27.2021.8.16.0014 de Execução Fiscal, da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR, recebido via Projudi. **EXEQUENTE:** **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, inscrito no CNPJ nº 75.771.477/0001-70, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 735, Centro Cívico, Caiçaras, Londrina/PR. **EXECUTADO:** **SILVIO DE MELLO**, portador do documento de identidade RG nº 13239371 SSP/PR, inscrito no CPF nº 144.311.819-20, com endereço na Rua Minas Gerais, nº 503, Centro, Sertanópolis/ PR. **VALOR DA CAUSA:** R\$3.550,81 (três mil quinhentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). **DEPOSITÁRIO:** A guarda do bem se dará nos termos da Parte Especial, Livro II, Título II, Capítulo IV, Seção III do CPC e artigos 107 e 108 do Provimento 282/2018 (Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Foro Judicial). **FUNREJUS:** A recolher no valor de 0,2% sobre o valor da dívida atualizada ou o valor de avaliação do imóvel (o que for menor) devendo constar referida informação no mandado de cancelamento, conforme orientação contida no Manual da Divisão de Atendimento ao Usuário do Funrejus e art. 554, §3º do Código de Normas da CGJ/PR. **CUSTAS E EMOLUMENTOS:** 378,00 VRC (R\$92,98). **OBSERVAÇÕES:** 1) Documentos arquivados digitalmente nesta Serventia; 2) Ato comunicado e valores a recolher conforme ofício nº 354/2023, emitido por esta Serventia. Colaboradores: Mariana Garcia/ Marlucy.Pavani. **SELO DIGITAL** Nº: SFRII.VJuLP.jY4eO-O4AJI.F701q Dou fé. Londrina,

4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA-PR

JULIANA MEZZAROBA TOMAZONI DE ALMEIDA PINTO

OFICIAL

REGISTRO GERAL

Avenida Higienópolis, 210 - 18º andar - sala 1803 - Edifício Trade Center - Fone:(43)3014-1415 - Londrina/PR

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 15.556

FICHA Nº 2

02 de Maio de 2023.

Ana Paula Miotto - Oficial Substituta.



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO
Comarca da Região Metropolitana de Londrina
1ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Central de Londrina

AUTO DE PENHORA DEPÓSITO E AVALIAÇÃO

Aos 22 dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, às 09h00min, por ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR, em cumprimento ao r. mandado anexo, extraído dos autos de Execução Fiscal sob o nº **79724-73.2013.8.16.0014** em que é exequente **MUNICÍPIO DE LONDRINA** e executado (a) **SILVIO DE MELO**, eu Oficial de Justiça, em diligência no endereço constante do mandado, após as formalidades legais, procedi a penhora do bem abaixo descrito:

“lote nº 11 da quadra nº 06, situada na Rua Flor de Jesus, 326, JD Sergio Antonio, Londrina-PR”.

com Benfeitorias () sem Benfeitorias.

AVALIAÇÃO:

R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

Metodologia empregada: Método comparativo, através de pesquisas de mercado, a localização do imóvel, informações colhidas em imobiliárias.

Efetuada a penhora e avaliação do bem acima, depusitei-a em mãos do () Executado () Depositário Público (X) Outros Selvo que se compromete a telo sob sua guarda como fiel depositário, sob as penas da lei. E, para ficar constando, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo Oficial de Justiça e pelo Sr. Depositário.

Waldinei de Melo

DEPOSITÁRIO

Bruna Ponciano de Oliveira

BRUNA PONCIANO DE OLIVEIRA
Oficial de Justiça





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA
OFÍCIO DO AVALIADOR JUDICIAL
TITULAR: Marcos Spoladore Jampietro. (Mat.16.488)

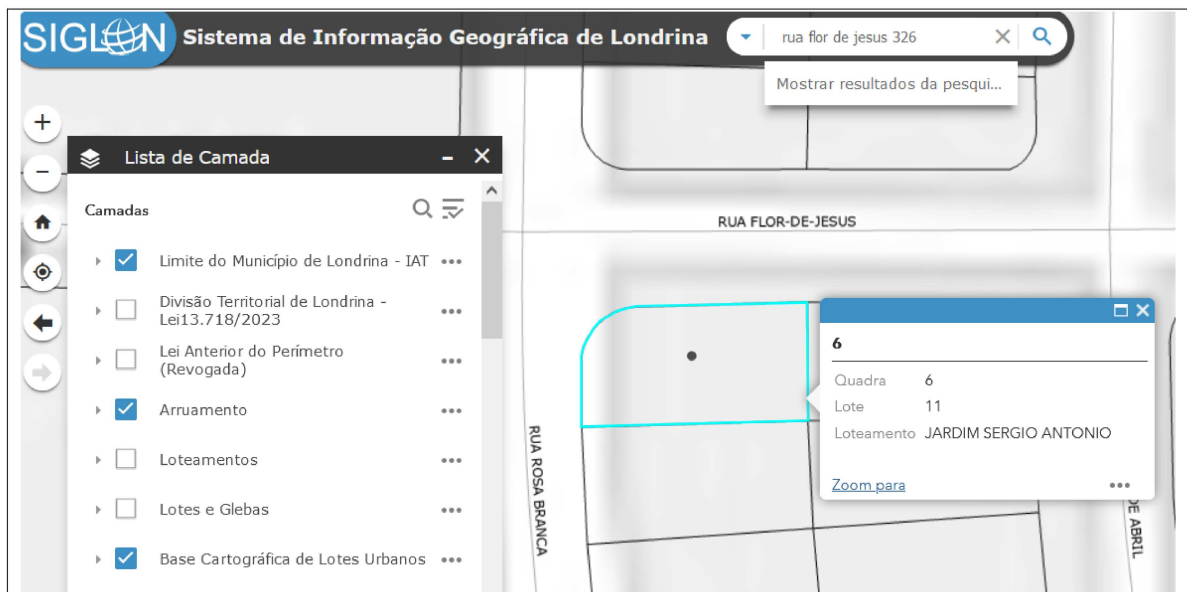
LAUDO DE AVALIAÇÃO

Autos n. 79724-73.2012 – EXECUÇÃO FISCAL - 1ª Vara de Exec. Fiscais.

Partes: Município de Londrina X Silvio de Melo.

Em cumprimento a ordem prolatada nos autos declinados, após pesquisas e conduções com veículo próprio, desloquei-me e procedi a avaliação na forma seguinte:

4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	
Comarca de Londrina - PR	
REGISTRO GERAL	RENATO JABUR GOMES - Oficial
Avenida Higienópolis, 210 - 2º andar - sala 202 - Edifício Trade Center - Fone:(43)3322-1415 - Fax:(43)3322-1183 - Londrina/PR	
MATRÍCULA Nº 15.556	FICHA Nº 1
<p>IMÓVEL: Data de terras nº 11 (onze) da quadra nº 06 (seis), medindo a área de 318,72 metros quadrados, situada no "JARDIM SERGIO ANTONIO", da subdivisão do lote nº 07 (sete), da Gleba Lindóia, neste Município e Comarca, sem benfeitorias, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Frente para a Rua "H", sem denominação atual, onde mede 7,34 metros, e para a Rua "A", sem denominação atual, na extensão de 18,98 metros, fazendo esquina, um arco com desenvolvimento de 9,49 metros; de um lado, com a data nº 10, na extensão de 25,00 metros; e, finalmente com a data nº 12, na largura de 12,77 metros".</p>	



Avenida Duque de Caxias, 689 – Fórum Estadual Foro Central de Londrina Pr.

2º OFÍCIO DE AVALIADOR JUDICIAL

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PUSCJ T7JMY L9XCV ZDS93



DATA DE TERRAS nº 11, da quadra n. 06, com a área de 318,720m², situada na rua Flor de Jesus n. 326, esquina com rua Rosa Branca, Bairro Jardim Sergio Antonio, nesta cidade, contendo como benfeitorias a área construída de 32,45m². (Residência)

Valor <u>médio</u> de cada M2 do Terreno	= R\$530,00	(R\$170.000,00)
Valor <u>médio</u> de cada M2 da Construção	= R\$900,00	(R\$30.000,00)

Importando a presente avaliação no valor total médio de **R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)**.

Metodologia Aplicada: Metodologias comparativas, considerando todos os dados do(s) avaliado(s), relativamente a outros de características similares e na região, por amostragem, estatísticas e dados modernos/atuais de mercado junto à empresas, institutos, imprensa/classificados, internet/sites.

Fontes: Kairos Imóveis. Imobiliária Europa. Cadastro Municipal.

Nada mais havendo para ser avaliado ou diligenciado, dou por encerrado o presente.

Londrina 03 de Dezembro de 2024.

Marcos Spoladore Jampietro

Avaliador Judicial

Cota deste

Avaliação R\$473,67

Conduções R\$136,95

TOTAL R\$610,62 (2.204,40 vrc) **Custas postergadas**



Data: 08/12/2025

Movimentação: JUNTADA DE CERTIDÃO

Por: Marcos Spoladore Jampietro

Relação de arquivos da movimentação:

- sobre avaliação - SEM ALTERAÇÃO - custas pendentes